



CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA
PARECER
EMENDA N° 122 DE 2020

1. Análise da Propositura:

Encontra-se no âmbito desta Consultoria para os procedimentos regimentais o Projeto de Lei 8.613/20, de autoria do Poder Executivo, o qual estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Compete a esta Consultoria Jurídica Legislativa o apoio técnico-jurídico aos trabalhos das Comissões Permanentes, vide art. 272 do R.I, desde que solicitado pelos presidentes das respectivas comissões, conforme enunciado expresso do art. 274, cabendo a Consultoria assegurar a legalidade dos atos relacionados às atribuições do Poder Legislativo Municipal.

Nestes termos, a consultoria emite parecer sobre a emenda parlamentar de **nº 122 de 2020**, de autoria do **Vereador Tafarel**, nos termos do art. 166, § 4º da Constituição Federal, combinado com o art. 36, inciso IV e §1º da LOM, que determinam expressamente:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 4º **As emendas** ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas **quando incompatíveis com o plano plurianual**.

Art. 36 - São de iniciativa exclusiva do Poder Executivo as leis que disponham sobre:

(...)

IV - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;

Deste modo, claras são as balizas que devem permeiar o presente parecer, quais sejam: a **emenda parlamentar deve estar compatível com o Plano Plurianual (Lei Municipal nº 6.005/2017)** e a **emenda deve possuir relação temática com o objeto ao qual faz menção**.

Assim, eis o teor da proposta parlamentar:

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no eixo 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS, Objetivo estratégico: 1.4. Promover esporte, cultura e lazer, do Projeto de Lei 8613/2020, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes metas:

META	1.4.9 Elaborar diagnósticos periódicos dos equipamentos e espaços de Esporte e Lazer existentes para subsidiar ações de manutenção e preservação constantes, bem como de áreas disponíveis para ampliação da infraestrutura física.
	1.4.10 Promover a distribuição espacial de recursos, serviços e equipamentos, segundo critérios de contingente populacional e indicadores sociais, para redução de desigualdades socioespaciais, suprindo carências, especialmente em bairros de maior vulnerabilidade social.
	1.4.11 Garantir estratégias de controle social para promover medidas educativas de conscientização da sociedade civil na preservação e cogestão dos espaços públicos esportivos e de lazer
	1.4.12 Promover a acessibilidade aos equipamentos, mediante oferta de rede física adequada, e viabilizar programas de esportes e lazer para inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
	1.4.13 Desenvolver atividades orientadas de atividade e lazer em massa (caminhadas, ginásticas, passeios, etc), visando o envolvimento da população na prática saudável do esporte e lazer, necessários ao equilíbrio psicofisiológico do homem moderno.
	1.4.14 Manter sistema de animação cultural e esportiva, por meio de calendário de eventos e da instalação de novas atividades permanentes.
	1.4.15 Ampliar a atuação das “ruas de lazer” e atividades de recreação, prioritariamente para as populações periféricas e populações rurais
	1.4.16 Implantar uma política de gestão compartilhada, uso e ocupação dos equipamentos públicos de esporte e lazer, envolvendo setores da sociedade civil como instituições sociais, culturais, esportivas e de ensino superior.
	1.4.17 Oportunizar as ações de entidades, reconhecidamente, articuladoras e executadoras de ações esportivas e de lazer, que envolvam, prioritariamente, a população periférica e rural.
	1.4.18 Dar funcionalidade ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer, orientando o para deliberar, acompanhar e avaliar as ações de Esporte e Lazer no Município, ampliando a participação da sociedade civil nas fases de decisão, execução e fiscalização dos resultados.
	1.4.19 Realizar a cobertura nos estádios, campos de futebol e demais recintos esportivos que envolvam a prática de esportes amadores, escolares e acadêmicos do município.
	1.4.20 Implantar a instalação de banheiros, vestiários, bem como a de cabines de transmissão de rádio e TV, para divulgação e incentivo perante a comunidade local, e dos demais caruaruenses, a respeito dos torneios e competições que sejam realizados nos referidos recintos esportivos, e que envolvam a prática de esportes amadores, escolares e acadêmicos do município
	1.4.21 Aplicação de grama sintética nos campos, estádios e recintos esportivos situados na zona urbana, bem como na zona rural do município que não tenha grama natural, visando o bem estar e o lazer dos munícipes.

Previsão no PPA:

Previsão no PPA
Programa: 1215 - PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E FESTIVAIS ESPORTIVOS
Objetivo: Promover, incentivar e realizar competições, eventos esportivos, campeonatos, festivais, torneios e outros, compreendendo todos os tipos e categorias de esportes, amador e comunitário, principalmente com estudantes, crianças, jovens e adolescentes, em ginásios, estádios, escolas, parques e outros tipos de instalações esportivas, envolvendo certames locais, regionais estaduais e nacionais.
Problema:
Justificativa: Incentivar o Desporto no Município com finalidade da melhoria da qualidade de vida dos Municípios é parte integrante dos sub-eixos estratégicos da gestão
Público alvo: Estudantes, desportistas, atletas de todas as categorias, crianças, jovens e adultos que praticam esportes, assim como a população que comparece aos estádios e instalações esportivas para assistir e prestigiar os eventos.
Tipo: 1 - Finalístico



Responsável: 2 - RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.5056 Construção, Reforma e Ampliação dos espaços e Aquisição de Equipamentos e materiais para o desporto

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação dos espaços e Aquisição de Equipamentos e materiais para o desporto

Produto: Incentivo ao Desporto

Sigla:

Assim, por ausência de previsão expressa no PPA e, conjuntamente, relação temática com o projeto de lei em espeque, sugere-se a **exclusão** das **METAS 1.4.15, 1.4.18 e 1.4.21**, sendo conveniente ao relator apresentar emenda supressiva as metas indicadas.

2 CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina pela **constitucionalidade e legalidade da emenda nº122/2020**, com apresentação de emenda supressiva pela Comissão Pertinente.

É o parecer. À conclusão superior.

Câmara Municipal de Caruaru-PE, 19 de agosto de 2020.

Anderson de Mélo

OAB-PE 33.933D

|Analista Legislativo – Esp. Direito|

Mat. 740-1

João Américo

Consultor Jurídico Geral